

PORTARIA Nº 0284/DETRAN/ASJUR/2017.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DETRAN, por seu Diretor, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o Inciso V ao artigo 1º e alterar os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo da Portaria nº 022/DETRAN/ASJUR/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. (...)”

V. - Requerimento da empresa interessada, solicitando o credenciamento no Sistema Nacional de Gravames utilizado pelo DETRAN/SC, assinado pelo(s) representante(s) legal(is), ou por procurador(es) devidamente constituído(s), com firma(s) reconhecida(s) por autenticidade.

§ 1º - A documentação relacionada ao credenciamento, deve ser encaminhada à Gerência de Registro e Licenciamento de Veículos do DETRAN/SC.

§ 2º - A Gerência de Registro e Licenciamento de veículos terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos para encaminhar resposta ao interessado sobre o credenciamento solicitado.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 14 de novembro de 2017.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO
Diretor Estadual de Trânsito

Publicado no DOE nº. 20.664 de 28 de novembro de 2017, pg.10.